

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

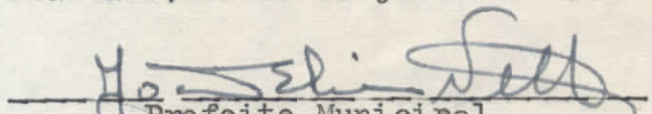
Lei Nº 641, de 10 de junho de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

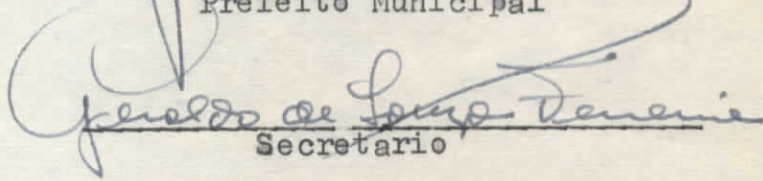
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o ribeirão "Correntinho", distrito da Vila Correntinho, deste Município, em o lugar denominado "Quintilian" nas divisas de propriedades de José Belizário de Andrade com Rosalvo Paulo de Souza, despendendo até a quantia de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito necessário ao cumprimento desta lei, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretario